

**AO (A) EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
AGÊNCIA PEIXE VIVO – BELO HORIZONTE – MG**

Ref.: CONCORRÊNCIA N<sup>a</sup>. 002/2023

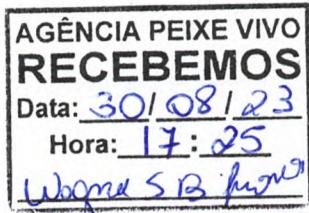
**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE  
MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) MUNICIPAL ANDREQUICÉ E DO  
REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE (RVS) ESTADUAL MACAÚBAS – UTE PODEROSO  
VERMELHO, UTE CARSTE E UTE RIO TAQUARAÇU”**

A Empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, doravante tratada apenas por Líder, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.943/0001-22, com sede na Avenida Antônio Diederichsen, nº 400, sala 210, Jardim América, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-250, doravante tratada apenas por “Líder”, por seu representante legal infra assinado, vem, tempestivamente, com fulcro na alínea “a” do inciso I do Art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de V. S<sup>a</sup>s., a fim de:

**INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em face da decisão exarada pela Agência Peixe Vivo, no sentido de inabilitar a empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda., por supostamente, ter deixado de apresentar documentos, conforme extrai-se da decisão abaixo:

*“7) A concorrente **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** foi considerada inabilitada, pois não foram apresentados atestados de capacidade técnica para os profissionais a desempenharem as funções de Moderador 2 (Solange Passos Genaro) e Moderador 3 (Leidiane Roberta Nascimento Arruda) comprovando os requisitos técnicos estabelecidos em edital. Em nenhum documento analisado e avaliado foi possível confirmar a experiência em moderação e/ou condução e/ou desenvolvimento de oficina participativa na área socioambiental ou ambiental.”*



**I – DA TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente, comprova-se a tempestividade deste recurso administrativo, com base na decisão do ilustre pregoeiro, conforme consignado na ata da sessão, respeitando o preceito legal, concedendo, no dia 25/08/2023 prazo de 03 (três) dias úteis à Líder para demonstração dos memoriais de razões recursais, ou seja, até às 23h59min., do dia 30/08/2023, em virtude disto, é tempestivo o recurso interposto na presente data.

Isto posto, requisitamos que seja confirmado recebimento e deferimento de tempestividade, na recepção da documentação, com fim de assegurar direito próprio, baseados no Art. 5º, inciso XXXIII da CF, *in verbis*:

*"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*

*XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado"*

**II – DAS RAZÕES**

A empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, atua no segmento pertinente ao objeto da licitação, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia– CREA e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, possuindo em seu quadro técnico profissionais detentores de diversas Certidões de Acervo Técnico – CAT. É importante frisar que a Empresa Líder é extremamente qualificada, sendo uma das maiores empresas de planejamento do país, atuando atualmente em **20 Estados** (TO, ES, RS, PR, SC, BA, SP, GO, MG, PI, PB, AL, PE, RJ, MT, MS, AC, SE, CE e RO) e em **112 Municípios**, já realizados trabalhos com o mesmo objeto e com valores e dimensões semelhantes. Todo esse cenário faz com que a empresa demonstre sua capacidade técnica, a viabilidade financeira e o embasamento jurídico para comprovar sua aptidão para ser classificada como a melhor proposta apresentada e consecutivamente vencedora do processo licitatório.

Ocorre que é evidente que a profissional apresentada como Moderadora 2, a Assistente Social - Solange Passos Genaro – colaboradora da Empresa há 6 anos, está presente no atestado técnico de Elaboração do Plano de Manejo no Município de Novo Horizonte do Sul, assim como também está presente nos atestados de elaboração dos Planos de Manejo dos Municípios de Embu das Artes e dos outros 3 Planos de Manejo Elaborados para o Município de Alcinópolis/MS. Abaixo segue os atestados comprobatórios:



ATESTADO TÉCNICO

A Fundo Municipal de Meio Ambiente de Novo Horizonte do Sul, inscrita no CNPJ sob o número 37.294.822/0001-32, com sede na Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 130 - Centro - Novo Horizonte do Sul/MS, atesta que a empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Avenda Antônio Diederichsen, nº 400, sala 301, Jardim América, executou para este município, com contratação da empresa especializada, através de contrato de prestação de serviço nº 029/2022, com início em 17/05/2022 e término 03/04/2023, a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) da Sub-Bacia do Rio Iririwema, e Revisão e atualização do Plano de Gerenciamento Integrado dos Residuos Sólidos (PIGRS) do município de Novo Horizonte do Sul/MS, de acordo a Lei Federal nº 12.305/2010, e do decreto nº 7.404/2010, que estabeleem as diretrizes da política nacional da gestão dos resíduos sólidos, segundo as orientações metodológicas do ministério das cidades, no que diz respeito às funções do poder público local no exercício da titularidade dos serviços, para subsidiar a formulação da política municipal de gestão dos resíduos sólidos, que compreende o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais para execução dos serviços. O Plano de Manejo visa estabelecer seu zoneamento e as normas que devem rege e regular o uso que se fará da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação de estruturas físicas necessárias à gestão, conforme previsto na Lei do Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza (SNUC) - Lei Federal nº 8.854/00.

## ETAPAS DO PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DA SUB-BACIA DO RIO VINHHEMA:

- **Encarte I**  
No encarte I foram definidas as estratégias de elaboração do Plano de Manejo. A Organização do Planejamento é a etapa preparatória onde são coletadas as informações disponíveis sobre a Unidade de Conservação – UC. Esta etapa preparatória foi importante pois influenciou todas as etapas posteriores de elaboração e implementação do Plano de Manejo.
  - **Encarte II**  
No encarte II foi feita a caracterização da UC e de sua área de abrangência a partir da coleta de dados primários e secundários, análise e sistematização das informações e elaboração de relatórios temáticos, com o objetivo de auxiliar as tomadas de decisão sobre o manejo e gestão da UC. Foi realizada a avaliação estratégica da situação atual da UC, com a finalidade de elaborar a análise

Avenida Dep. Nélito Carriera n.º 130 - CEP: 78074-000  
Fone: (62) 3442-1122/3442-1145 - Taubaté - São Paulo - SP - Brasil

25) Inscrever o diretor(a) do seu conhecido com suas respectivas identidades no DNI e liberação de Títulos, em sua sede, 20 de setembro de 2002, 14.12.2010 (2002), CICB, 1.2.00.77-7-1.20, AGEC NOTA 2002/0193  
26) Inscrever o diretor(a) do seu conhecido com suas respectivas identidades no DNI e liberação de Títulos, em sua sede, 20 de setembro de 2002, 14.12.2010 (2002), CICB, 1.2.00.77-7-1.20, AGEC NOTA 2002/0193



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Poder Executivo

integrada do diagnóstico, que subsidiará a identificação de estratégias de gestão.

- \* Encarte II

Integrando parte do Encarte II e a totalidade do Encarte III do Plano de Manejo, nesta etapa foram aplicadas metodologias de análise integrada dos fatores ambientais, de forma participativa e de integração dos dados temáticos. É proposto o zoneamento da UC e seus respectivos programas de conservação e manejo.

- \* Produto Final

A entrega do produto final – Plano de Manejo da Unidade de Conservação Municipal da Área de Proteção Ambiental da Sub-Bacia do Rio Ivinhema – deve ser entregue à esta prefeitura em duas vias, impressas devidamente encadernadas, redigida em tamanho fonte 12 e impresso em papel tamanho A4 e um arquivo digital em formato “pdf”.

## **ETAPAS DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS):**

- O plano foi elaborado utilizando a metodologia necessária para a aprovação do IMASUL nos quesitos necessários às exigências legais e normas para fins de pontuação do programa estadual de ICMS ecológico, e de acordo com itens previstos no artigo 8º da Resolução SEMADE/MS n.º 22/2015: I - Acondicionamento; II - Coleta, transporte e limpeza pública; III - Tratamento; e IV - Destinação e disposição. Contudo, é importante destacar que todo o conteúdo mínimo previsto no artigo 19 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRSS) foi atendido.

O trabalho elaborado contou ainda com a análise econômica financeira para a gestão dos serviços da limpeza pública e a gestão dos resíduos sólidos, com intuito de tornar sua gestão financeira economicamente sustentável, assim como foi elaborado o estudo de tarifação. O trabalho também foi apresentado e aprovado em audiências pública, assim como foi desenvolvido em ambiente SIG (sistema de informação geográfica), com manipulação de banco de dados e georeferenciamento de informações (mapeamento) por profissionais especializados. O trabalho foi desenvolvido em ambiente de Geoprocessamento, Software ArcGIS, desenvolvido por Engenheiros e Geógrafos especialistas em georreferenciamento.

Avenida Dep. Neíto Câmara n.º 1100 - CEP: 78745-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, é composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Robson Ricardo Resende (Coordenador Geral), Engenheiro Sanitário e Ambiental, CREA SC 009036-2/D; Daniel Ferreira Furtado (Coordenador técnico), Engenheiro Sanitário e Ambiental, CREA/SC 118837-6; Osmanni Jurandy Vicente Junior, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios, CAU A23196-7; Daniel Mazzini Ferreira Vianna (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista, CAU 89.230-0; Juliano Mauricio da Silva, Engenheiro Civil, CREA/PR 117185-D; Mike Sam James Ferreira, Engenheiro Florestal, CREA-MG 142131658-2; Jim Ishikawa, Engenheiro Sanitário e Ambiental CREA/SP 5083119670; Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada, OAB/MG 107.935; Piera Ostroski Bellani, Bióloga, CRBio 05862/03/D; Carolina Bavia Ferruccio Bandolin, Assistente Social, CRESS 10.952; Carmen Cecília Marques Miranda de Oliveira, Economista CORECON/SP 38718; Ricardo Penas Edwards, Cientista Social; Juliano Yamada Rovigati, Geólogo, CREA 109.137/D; Paulo Guilherme Fuchs, Administrador, CRA/SC 21.705; Roney Felipe Moratto, Geógrafo e Especialista em Geoprocessamento, CREA/PR 149.121/D; Larissa de Souza Correa, Engenheira Cartográfica e especialista em Geoprocessamento, CREA/PR 119.410/D; Renan Abdala Garcia de Melo (facilitador), Advogado, OAB/SP 287/222; José Rufino Souza Junior, Advogado e Especialista em Meio Ambiente e Urbanismo, OAB/MG 73.426; Solange Passos Genaro, Assistente Social; Paula Guilherme Fuchs, Administrador, CRA/SC 21705; Ana Paula Menezes Baldin, Pedagoga e Especialista em Teorias e Práticas na Educação; Pedro Henrique Lopes Dalcí, Engenheiro Civil, Especialista em Geotécnica, CREA/PR 155098-D; Marcelo Gonçalves, Geógrafo, CREA/PR 95232/D; Letícia Cristina Correa Arqueóloga.

Novo Horizonte do Sul/MS, 28 de abril de 2023

ADILCO JOSE  
SCAPIN:39668649168

**ADILÇO JOSÉ SCAPIN**  
Gerente Municipal de Meio Ambiente

Avenida Dep. Nélito Câmara n.º 130 - CEP: 79745-000.  
Fone: (67) 3447-1153/3447-1141 - Nova Xavantina do Sul - MS

ENGENHARIA | GESTÃO DE CIDADES | ESTUDOS AMBIENTAIS | GEOTECNOLOGIA



Governo Municipal da Cidade de Embu das Artes

Secretaria de Meio Ambiente  
Tel.: (11) 14785-3513 / 3505

ISSN: (11) 4785-3513 / 3505

**ATESTADO TÉCNICO**

A APA Embu VERDE - SP, CNAF 44.253.114/001-17, com sede Administrativa na Rua Andrade dos Prazeres Gonçalves, 114 – Centro, CEP: 08030-000 - 2º andar, que a empresa LICER ENGENHARIA E GESTÃO DE CLIMA LTDA, CNAF 23.146.940/001-22, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP – Avenida Antônio Diógenes nº 400, sala 216, está atuando para este Município, através de Contratação de empresta especializada, com o Contrato de prestação de Serviços nº 012/2022, com início em 26/01/2022 e término em 31/07/2023, para a Elaboração do Plano de Manejo (PDM) do Município de Embu das Artes, com área territorial de 1.570 ha (hectares), população 36.075 (trinta e seis mil setenta e cinco) habitantes, seu zoneamento é 4, as normas que devem notar e regular o uso que se fará da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação de estruturas físicas necessárias à gestão, conforme previsto na Lei do Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza (SNUC) – Lei Federal nº 8.905/90. Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência do contrato firmado, estabelecendo um planejamento ambiental condicione a referida descrição abaixo:

- Campanha de Fauna;
  - Coleta e análise de água para contemplar a Sazonalidade;
  - Duas oficinas participativas;
  - Revisão e Complementação do Plano de Manejo da APA Embu Verde;
  - Audiência Pública Plano de Manejo da APA Embu Verde em formato híbrido;
  - Finalização e entrega do Plano de Manejo da APA Embu Verde.

Destaca-se que o trabalho foi desenvolvido através de um planejamento regional, considerando os aspectos topográficos, identificação e análise de zonamentos agrícolas e uso de recursos de desenvolvimento e uso/polo residencial; identificação e classificação de políticas de desenvolvimento a de meio ambiente, comparando suas afrontadas e incompatibilidades; identificação das oportunidades de uso, contenção e preservação dos recursos naturais, analisando seus impactos positivos e negativos; identificação de conflitos de interesse no uso dos recursos naturais com relação às políticas ambientais vigentes; identificação de características socioeconômicas das populações residenciais junto ao Parque Natural; Análise qual-quantitativa dos recursos naturais e sociais disponíveis; Characterização da estrutura produtiva e tecnológica nas propriedades rurais do Parque; A realização de um prognostico ambiental que possibilitou a definição de um zonamento de usos adequados, e que garante que a APA venha a atingir os objetivos para os quais foi criada; identificação de metas e ações atualizadas para a gestão e manejo adequado das propriedades rurais, visando a preservação ambiental, a melhoria das condições à exploração dos recursos naturais; Promoção da integração da diversidade biológica; Implementação de instrumentos que possibilitem a conscientização e participação social nas diversas ações de planejamento do parque.

Atestam, ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, é concepção por sua unica multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Profº Dr. Ricardo Paredes, (Coordenador Técnico), Engenheiro Sanitário e Ambiental CREA-SC #0093-0/D; Daniel Ferreira Furtado, (Coordenador Técnico), Engenheiro Sanitário e Ambiental CREA-SC #11887-6/Osman Jirayn Juvente Diniz, Arquiteto e Urbanista Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAAU #23196-7; Daniel Mazzini Ferreira Viana, Arquiteto e Urbanista CAAU #29 000-20; Juliano Mauricio da Silva, Engenheiro Civil CRA/PR #11785-D; Daniel Ferreira Furtado, Engenheiro Sanitário e Ambiental CREA-SC #11887-8; Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada CABA/MG #107.325; Pilar Ostroski Bellanti, (Moderadora) Biólogo, CREA/BG #0502/2020; Cecília Marques Miranda de Oliveira, Economista COFECONISIP #3718; Mike Sam James Ferreira, Engenheiro Florestal, CREA-MG #142136.562; Leidiane Roberto Nascimento Arruda, Bióloga, CREA/BG #765-101-01; Sôlano Passos Genaro, Assistente Social CRESPI/PR #0.8776; Murilo Lopes da Silva, Publicitário, (Comunicador), CREA/PR #33.544.088-82; Ricardo Penna Edwards, Cientista Social Juliana Yamada Rovigati, Geólogo CREA #09.137.D; Paulo Guilherme Fuchs, Administrador CRA/SC #21.705; José Carlos Dos Santos Júnior, Engenheiro Agrônomo, CREA/AM #0400000018430; Renato Felipe Moro, Geólogo & Especialista em Geoprocessamento CREA/PR #149.121.D; Renato Martelli Soares, Cientista Social, CREA/PR #211.073.448-84; José Eduardo Abrahão, Arqueólogo RG #32.222-096-X; Leandro Garcia Resende, Turismólogo RG #28.112-218; Marcelo Gonçalves, Geógrafo (Especialista em Geoprocessamento) CREA/PR; PR #9832/D; Larissa de Souza Correa, Engenheiro Cartógrafo e especialista em Geoprocessamento CREA/PR #119.410/D; Renan Abdala de Melo, (Moderador), Advogado OAB/SC #2877/222; Embus das Artes - SP 31 de julho de 2023.

Walter do Nascimento Ribeiro

Walter do Nascimento Ribeiro

Secretário do Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente  
WALTER DO NASCIMENTOS SIBERIO  
Data: 06/08/2023 14:09:27-0300

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114 - Centro - CEP: 06803-415 - Embu das Artes - SP  
www.embu.sp.gov.br • PABX: 4755-3500 • Praça de Atendimento: 4755-3839/3644 • Disque-Serviços: 0800-7730005 • Guarda  
Municipal: 1569-1100



A Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS, CNPJ 37.226.851/0001-04, com sede Administrativa na Rua Maria Barbosa Camero, centro, nº. 633, Alcinópolis/MS, atesta que a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Avenida Antônio Dieterichsen nº 400, sala 210, está executando para este Município, através de Contratação de empresa especializada, com o Contrato de prestação de Serviço nº 199/2022, com inicio em 01/08/2022 e término 31/07/2023, para a Revisão do Plano de Manejo (PDMANEJO) do Monumento Natural Municipal Serra do Bonito Jardim (MNNMSBJ), com área territorial de 6.121.338,6 (hectares), localizada no Município de Alcinópolis/MS, com população 4.537 habitantes (IBGE 2020). O projeto visa estabelecer zonamentos e normas para desenvolver e regular o uso que se fará da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação de estruturas físicas necessárias à gestão, conforme previsto na Lei do Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza (SNUC) – Lei Federal nº 8.895/00. Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência do contrato firmado, estabelecendo um planejamento ambiental completo com a referida descrição abaixo:

- Reunião de Apresentação do plano de trabalho a equipe da SEMUDES;
- Coleta e análise das informações disponíveis sobre as UCs;
- Coleta e análise das informações disponíveis para elaboração do Sistema de Informações Geográficas e mapas temáticos;
- Levantamentos de campo: Flora e Fauna;
- Diagnóstico da atividade turística;
- Reunião e apresentação do diagnóstico da UC e elaboração plano de manejo, incluindo o Macrozonamento da Unidade de Conservação;
- Aprovação e divulgação do plano de manejo.

Destaca-se que o trabalho foi desenvolvido através de um planejamento regional, considerando os seguintes tópicos: identificação e análise de problemas ambientais gerais, resultantes de desenvolvimento e ocupação desordenadas; identificação de políticas de desenvolvimento e de meio ambiente, comparando suas afinidades e incongruências; identificação das oportunidades de uso, conservação e preservação dos recursos naturais, analisando seus impactos positivos e negativos; identificação de conflitos de interesse no uso dos recursos naturais com relação às políticas ambientais vigentes; identificação das características socioeconômicas das populações residentes junto ao Parque Natural; Análise qualitativa das características socioeconômicas das populações residentes no Parque Natural; Análise quantitativa das propriedades rurais do Parque; A realização de um prognóstico ambiental que possibilitou a definição de um zonamento de usos adequados; e que garante que a APA venha a atingir os objetivos para os quais foi criada: Criação de instrumentos adequados para a gestão e manejo adequados dos recursos disponíveis, assim como foi estabelecido parâmetros adequados à exploração dos recursos naturais; Promoção da proteção da diversidade biológica; Implementação de instrumentos que possibilitem a conscientização e participação social nas diversas ações de planejamento do parque.

Todos os trabalhos foram desenvolvidos em ambiente de Geoprocessamento, Software ArcGIS/QGIS, desenvolvido por Engenheiros e Geógrafo especialistas em geoprocessamento.

Atestamos ainda que a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES é composta por seu equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais Robson Ricardo Resende (Coordenador Geral), Engenheiro Sanitário e Ambiental CREA/SC 099639-2/D; Daniel Ferreira Furtado, (Coordenador técnico); Engenheiro Sanitária e Ambiental CREA/SC 118987-6/Osmani Jurandy Vicente Junior, Arquiteto e Urbanista CAU 88.230-0; Juliano Mauricio da Silva, Engenheiro Civil CREA/PR 117105-D; Daniel Mazzoni Ferreira Viana, Arquiteto e Urbanista CAU 88.230-0; Juliana Maurofida da Silva, Engenheiro Civil CREA/SC 099639-2/D; Daniel Ferreira Furtado, Engenheiro Sanitária e Ambiental CREA/SC 118987-6, Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogado OAB/MS 107.335, Piero Ostromi Bellani, (Moderadora) Biólogo - CREA/PR 55852/03D, Carmen Cecília Marques Miranda Oliveira, Economista CORECON/SP 36716, Mike Sam James Ferreira, Engenheiro Florestal, CREA-MG H21361582; Leidiane Roberta Nasimento Arruda, Bióloga, CRBIO: 7651301-0-D, Solange Passos Genna, Assistente Social, CRESS-PR Nº. 8878; Murilo Lopes da Silva, Publicitário, (Comunicador), CPF nº 330.544.089-82; Ricardo Penna Edwards, Cientista Social, Juliano Yamada Rovigati, Geólogo CREA 102.137/D; Guilherme Fuchs, Administrador CREA/SC 21.705; José Carlos Dos Santos Junior, Engenheiro Agrônomo, CREA/MS 04000000184509, Roney Felipe Moratto, Geógrafo e Especialista em Geoprocessamento CREA/PR 149.121/D; Renato Martelli Soares, Cientista Social, CPF nº 321.073.448-84; José Eduardo Abrahão, Arqueólogo RG 32.222.066-X, Leandro Garcia Resende, Turismólogo RG 26.112.216-2, Marcelo Gonçalves, Geógrafo (Especialista em Geoprocessamento) CREA/PR PR-95232/D, Larissa de Souza Correa, Engenheira Cartógrafa e especialista em Geoprocessamento CREA/PR 119.410/D; Renan Abdala Garcia de Mello (Moderador), Advogado OAB/SP 287722.

Documento assinado digitalmente  
Alcione 010 QUEDOU DE ASSINAR  
Data: 2023/07/24 17:17:00  
Ver mais em <https://www.certidao.org.br>

ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL

CREA/MS 18582

Kira Gleiciano Barbosa da Silveira, 1344 - 79.350-000 (67) 3280-1759 - Alcinópolis - MS  
[desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br)

Alcinópolis/MS, 31 de julho de 2023.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Duda Júlia de Toledo Boule, em 24 de agosto de 2023. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico [www.certidao.org.br/authenticity](http://www.certidao.org.br/authenticity). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio do atestado no Tabelão de Notas N.º 100/2020 OnJ - artigo 22.



A Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS, CNPJ 37.226.851/0001-04, com sede Administrativa na Rua Maria Barbosa Camero, centro, nº. 633, Alcinópolis/MS, atesta que a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Avenida Antônio Dieterichsen nº 400, sala 210, está executando para este Município, através de Contratação de empresa especializada, com o Contrato de prestação de Serviço nº 199/2022, com inicio em 01/08/2022 e término 31/07/2023, para a Revisão do Plano de Manejo (PDMANEJO) do Monumento Natural Municipal Serra do Bonito Jardim (MNNMSBJ), com área territorial de 6.121.338,6 (hectares), localizada no Município de Alcinópolis/MS, com população 4.537 habitantes (IBGE 2020). O projeto visa estabelecer zonamentos e normas que devem nortear e regular o uso que se fará da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação de estruturas físicas necessárias à gestão, conforme previsto na Lei do Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza (SNUC) – Lei Federal nº 8.895/00. Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência do contrato firmado, estabelecendo um planejamento ambiental completo com a referida descrição abaixo:

- Reunião de Apresentação do plano de trabalho a equipe da SEMUDES;
- Coleta e análise das informações disponíveis sobre as UCs;
- Coleta e análise das informações disponíveis para elaboração do Sistema de Informações Geográficas e mapas temáticos;
- Levantamentos de campo: Flora e Fauna;
- Diagnóstico da atividade turística;
- Reunião e apresentação do diagnóstico da UC e elaboração plano de manejo, incluindo o Macrozonamento da Unidade de Conservação;
- Aprovação e divulgação do plano de manejo.

Destaca-se que o trabalho foi desenvolvido através de um planejamento regional, considerando os seguintes tópicos: identificação e análise de problemas ambientais gerais, resultantes de desenvolvimento e ocupação desordenadas; identificação de políticas de desenvolvimento e de meio ambiente, comparando suas afinidades e incongruências; identificação das oportunidades de uso, conservação e preservação dos recursos naturais, analisando seus impactos positivos e negativos; identificação de conflitos de interesse no uso dos recursos naturais com relação às políticas ambientais vigentes; identificação das características socioeconômicas das populações residentes junto ao Parque Natural; Análise qualitativa das características socioeconômicas das populações residentes no Parque Natural; Análise quantitativa das propriedades rurais do Parque; A realização de um prognóstico ambiental que possibilitou a definição de um zonamento de usos adequados; e que garante que a APA venha a atingir os objetivos para os quais foi criada: Criação de instrumentos adequados para a gestão e manejo adequados dos recursos disponíveis, assim como foi estabelecido parâmetros adequados à exploração dos recursos naturais; Promoção da proteção da diversidade biológica; Implementação de instrumentos que possibilitem a conscientização e participação social nas diversas ações de planejamento do parque.

Todos os trabalhos foram desenvolvidos em ambiente de Geoprocessamento, Software ArcGIS/QGIS, desenvolvido por Engenheiros e Geógrafo especialistas em geoprocessamento.

Atestamos ainda que a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES é composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais Robson Ricardo Resende (Coordenador Geral), Engenheiro Sanitário e Ambiental CREA/SC 099639-2/D; Daniel Ferreira Furtado, (Coordenador técnico); Engenheiro Sanitária e Ambiental CREA/SC 118987-6/Osmani Jurandy Vicente Junior, Arquiteto e Urbanista CAU 88.230-0; Juliano Mauricio da Silva, Engenheiro Civil CREA/PR 117105-D; Daniel Mazzoni Ferreira Viana, Arquiteto e Urbanista CAU 88.230-0; Juliana Maurofida da Silva, Engenheiro Civil CREA/SC 099639-2/D; Daniel Ferreira Furtado, Engenheiro Sanitária e Ambiental CREA/SC 118987-6, Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogado OAB/MS 107.335, Piero Ostromi Bellani, (Moderadora) Biólogo - CREA/PR 55852/03D, Carmen Cecília Marques Miranda Oliveira, Economista CORECON/SP 36716, Mike Sam James Ferreira, Engenheiro Florestal, CREA-MG H21361582; Leidiane Roberta Nasimento Arruda, Bióloga, CRBIO: 7651301-0-D, Solange Passos Genna, Assistente Social, CRESS-PR Nº. 8878; Murilo Lopes da Silva, Publicitário, (Comunicador), CPF nº 330.544.089-82; Ricardo Penna Edwards, Cientista Social, Juliano Yamada Rovigati, Geólogo CREA 102.137/D; Guilherme Fuchs, Administrador CREA/SC 21.705; José Carlos Dos Santos Junior, Engenheiro Agrônomo, CREA/MS 04000000184509, Roney Felipe Moratto, Geógrafo e Especialista em Geoprocessamento CREA/PR 149.121/D; Renato Martelli Soares, Cientista Social, CPF nº 321.073.448-84; José Eduardo Abrahão, Arqueólogo RG 32.222.066-X, Leandro Garcia Resende, Turismólogo RG 26.112.216-2, Marcelo Gonçalves, Geógrafo (Especialista em Geoprocessamento) CREA/PR PR-95232/D, Larissa de Souza Correa, Engenheira Cartógrafa e especialista em Geoprocessamento CREA/PR 119.410/D; Renan Abdala Garcia de Mello (Moderador), Advogado OAB/SP 287722.

Documento assinado digitalmente  
Robson Ricardo Resende  
Data: 2023/07/24 17:17:00  
Ver mais em <https://www.certidao.org.br>

ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL

CPF: 03950278165

Rua Olegário Barbosa da Silveira, 1344 - 79.350-000 (67) 3260-1759 - Alcinópolis - MS  
[desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br)

Alcinópolis/MS, 31 de julho de 2023.



TABELILHO DE NOTAS SP:

O presente documento digitalizado por Blue Juliano de Toledo Benito, em Pregão eletrônico nº 003/2023, foi assinado digitalmente por Blue Juliano de Toledo Benito, em Pregão eletrônico nº 003/2023, em 07/08/2023, e deve ser confirmada no endereço eletrônico [www.enend.org.br/authenticidade](http://www.enend.org.br/authenticidade). O prenúncio é válido por 24 horas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

SEMDEMA  
ALCINÓPOLIS/MS

ATESTADO TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS, CNPJ 37.226.851/0001-04, com sede Administrativa na Rua Maria Barbosa Carneiro, centro, nº 533, Alcinópolis/MS, atesta que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Avenida Antônio Diederichsen nº 400, sala 210, está executando para este Município, através da Contratação de empresa especializada, com o Contrato de prestação de Serviço nº 190/2022, com início em 01/08/2022 e término 31/07/2023, para a Revisão do Plano de Manejo (PDMANEJO) do Parque Natural Municipal Templo dos Pilares (PNMTP), com área territorial de 100 ha (hectares), localizada no Município de Alcinópolis/MS, com população 4.337 habitantes (IBGE 2022). O Plano de Manejo visa estabelecer seu zoneamento e as normas que devem nortear e regular o uso e que se fará da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação de estruturas físicas necessárias à proteção, conforme previsto na Lei de Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) – Lei Federal nº 8.995/00. Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência do contrato firmado, estabelecendo um planejamento ambiental completo com a referida descrição abaixo:

- Reunião de Apresentação do plano de trabalho a equipe da SEMDEMA;
- Coleta e análise das informações disponíveis sobre as UCs;
- Coleta e análise das informações disponíveis para elaboração do Sistema de Informações Geográficas e mapas temáticos;
- Levantamentos de campo: Flora e Fauna;
- Diagnóstico da atividade turística;
- Reunião e apresentação do diagnóstico da UC e elaboração plano de manejo, incluindo o Macrozoneamento da Unidade de Conservação;
- Aprovação e divulgação do plano de manejo.

Destaca-se que o trabalho foi desenvolvido através de um planejamento regional, considerando os seguintes tópicos: identificação e análise de problemas ambientais gerais, resultantes de desenvolvimento e ocupação desordenados; identificação de políticas de desenvolvimento e de meio ambiente, comparando suas afinidades e incongruências; identificação das oportunidades de uso, conservação e preservação dos recursos naturais, analisando seus impactos positivos e negativos; identificação de conflitos de interesse no uso dos recursos naturais com relação às políticas ambientais vigentes; identificação de características socioeconômicas das populações residentes junto ao Parque Natural; Análise qualitativa dos recursos naturais e sociais disponíveis; Caracterização da estrutura produtiva e tecnológica nas Propriedades rurais do Parque; A realização de um prognóstico ambiental que possibilite a definição de um zoneamento de usos adequados, e que garanta que a APA venha a atingir os objetivos para os quais foi criada; Criação de instrumentos atualizados para a gestão e manejo adequados dos recursos disponíveis, assim como foi estabelecido parâmetros adequados à exploração dos recursos naturais; Promoção da proteção da diversidade biológica; Implementação de instrumentos que possibilitem a conscientização e participação social nas diversas ações de planejamento do parque.

Todos os trabalhos foram desenvolvidos em ambiente de Geoprocessamento, Software ArcGis/QGis, desenvolvido por Engenheiros e Geógrafos especialistas em geoprocessamento.

Alestando ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, é composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Robson Ricardo Resende, (Coordenador Geral), Engenheiro Sanitária e Ambiental CREA SC 090639-20; Daniel Ferreira Furtado, (Coordenador técnico), Engenheiro Sanitária e Ambiental CREA/SC 118987-6 Osmany Jurandy Vicente Júnior, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A22196-7, Daniel Mazzini Ferreira Viana, Arquiteto e Urbanista CAU 99.230-0, Juliano Mauricio da Silva, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, Daniel Ferreira Furtado, Engenheiro Sanitária e Ambiental CREA/SC 118987-6, Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada OAB/MS 107.935, Piera Ostroski Bellani, (Moderadora) Bióloga - CRBio 95662/03D, Carmen Cecília Marques Miranda de Oliveira, Economista CORECON/SP 36718, Mike Sam James Ferreira, Engenheiro Florestal, CREA-MG 1421361692, Leidiane Roberta Nascimento Arruda, Bióloga - CRBio: 76513/01-D, Solange Passos Genaro, Assistente Social CREGS-PR Nº: 6678; Murilo Lopes da Silva, Publicitário, (Comunicador), CPF nº 330.544.088-02; Ricardo Penn Edwards, Cientista Social, Juliano Yamada Rovigati, Geólogo CREA 109.137/D, Paula Guilherme Fuchs, Administrador CRA/SC 21.705, José Carlos Dos Santos Júnior, Engenheiro Agrônomo, CREA/MG 04000000184309, Roney Felipe Moratto, Geógrafo e Especialista em Geoprocessamento CREA/PR 148.121/D; Renato Martelli Soares, Cientista Social, CFF nº 321.073.448-54, José Eduardo Abrahão, Arqueólogo RG 32.222.066-X, Leandro Garcia Resende, Turismólogo RG 26.112.216-2, Marcelo Gonçalves, Geógrafo (Especialista em Geoprocessamento) CREA/PR 119.410/D; Renan Abdala Garcia de Mello (Moderador), Advogado OAB/SP 287/22.

O presente documento foi conferido como o original e assinado digitalmente por Blue Juliano de Toledo Benito, em Pregão eletrônico nº 003/2023, em 07/08/2023, e deve ser confirmada no endereço eletrônico [www.enend.org.br/authenticidade](http://www.enend.org.br/authenticidade). O prenúncio é válido por 24 horas.

gov.br

Documento assinado digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Alcinópolis/MS, 31 de julho de 2023.

Assinatura digitalizada  
NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO  
Data: 04/08/2023 11:49:44-450b  
Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-450b

Ver detalhes em <https://www.enend.org.br/authenticidade>

Documentos assinados digitalmente

NOME: FÍLITO QUIREZ DE BRITO

Data: 04/08/2023 11:49:44-

*II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;*

*III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; (...)"*

Ou seja, as atribuições de um Assistente Social já deixam evidente de sua participação social com a sociedade, não sendo necessário identificar que a mesma foi “facilitadora” ou “moderadora”.

Portanto, a Administração Pública incorre em erro ao analisar os documentos da Líder, pois, a Sra. Solange Passos Genaro consta em nosso atestado do município de Novo Horizonte do Sul – MS, não fazendo assim, sentido na decisão da ilustre comissão, devendo reavaliar a pontuação dessa profissional e consequentemente da Líder.

Quanto a profissional Moderadora 3 – Leidiane Roberta Nascimento Arruda - Bióloga licenciada e coordenadora há 3 anos dos levantamentos de campo de fauna e flora, assim como também atua na realização das oficinas comunitárias identificando as demandas e proposições da população para elaboração dos Planos de Manejo da Empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades. Para comprovação técnica foi apresentado sua Certidão de Acervo Técnico onde contém 17 páginas de diversos trabalhos executados, incluindo trabalhos no qual são realizadas as oficinas, como por exemplo a realização do Plano de Manejo solicitado pela agência ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

Porém a Administração Pública alega que a mesma não apresentou suas experiências em moderação e/ou condução e/ou desenvolvimento em oficina participativa na área socioambiental ou ambiental, pois bem, vejamos, inicialmente suas atribuições como Bióloga dentro da Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979:

*"Art. 1º O exercício da profissão de Biólogo é privativo dos portadores de diploma (...)"*

*Art. 2º Sem prejuízo do exercício das mesmas atividades por outros profissionais igualmente habilitados na forma da legislação específica, o Biólogo poderá:*

*I - formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio*

*ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos;*

*II - orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria a empresas, fundações, sociedades e associações de classe, entidades autárquicas, privadas ou do poder público, no âmbito de sua especialidade;*

*III - realizar perícias e emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de acordo com o currículo efetivamente realizado.”*

Pois bem, fica evidente que a profissional Sra. Leidiane Roberta Nascimento Arruda em suas atribuições perante a lei e também vista em sua “CAT” atende perfeitamente o solicitado em edital, já que a mesma possui uma vasta experiência na área ambiental.

Vejamos em uma de suas experiências (página 06):

**“ART Nº 2015/06205 - ELABORAR PROJETO DE REFLORESTAMENTO COM ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS NASÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO CÓRREGO NOVATO E RIO PARDO. – ELABORAR PROJETO DE PLANTIO DE 2.396 (DUAS MIL TREZENTAS E NOVENTA E SEIS) MUDAS DE ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO CÓRREGO NOVATO E RIO PARDO., ASSOCIAÇÃO DO MEIO AMBIENTE RIO DOS PEIXES, AVENIDA DA SAUDADE nº 613, CEP 14080-000, RIBEIRAO PRETO - SP - Início :SET/2015, Término: 12.09.2015 - Atividade(s) Realizada(s): Execução de análise de projetos e processos; Realização de consultorias /assessorias técnicas;”**

E outra, também (página 07):

**“ART Nº 2015/06901 - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PLANTIO - SÍTIO SÃO PEDRO, PEDREGULHO, SP. – REALIZAR VISTORIA NA ÁREA ONDE FOI REALIZADO O REFLORESTAMENTO**



**COM MUDAS DE ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS.  
VERIFICAR AS CONDIÇÕES DO PLANTIO, SE ESTÁ RECEBENDO OS CUIDADOS NECESSÁRIOS COMO ADUBAÇÃO, COROAVENTO, IRRIGAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E DOENÇAS, ETC. ELABORAR RELATÓRIO QUE COMPROVE AS CONDIÇÕES DO PLANTIO., EVERALDO JORGE DA SILVA, TRAVESSA TAQUARI nº 60, CEP 14055-409, RIBEIRAO PRETO - SP - Início: OUT/2015, Término: 09.10.2015 - Atividade(s) Realizada(s): Execução de atividades de fiscalização; Realização de consultorias/assessorias técnicas; Emissão de laudos e pareceres;"**

Especificamente esses projetos foram desenvolvidos juntamente com a Associação de Meio Ambiente Rio dos Peixes e o na região do sítio São Pedro – município de Pedregulho, onde a profissional faz acompanhamento e conduz o projeto de reflorestamento local. Ora, para a mesma realizar um reflorestamento/plantio de mudas, é necessário a participação ativa de pessoas da comunidade; contudo, podemos sim afirmar que a mesma tem experiência em condução de projetos na área ambiental conforme solicitado em edital.

Podemos observar, também, a participação da Sra. Leidiane nos Planos de Manejo dos municípios de Alcinópolis – MS e Embu das Artes – SP



**Governo Municipal da Cidade de Embu das Artes**  
Secretaria de Meio Ambiente  
Tel.: (11) 4785-3513 / 3505

**ATESTADO TÉCNICO**

A APA Embu VERDE - SP, CNPJ 40.523.114/0001-17, com sede Administrativa na Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114 – Centro Embu das Artes/SP – CEP 08803-600 - 5, atesta que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Avenida Antônio Diederichsen nº 400, sala 210, está executando para este Município, através de Contratação de empresa especializada, com o Contrato de prestação de Serviços nº 012/2022, com inicio em 01/01/2022 e término em 31/12/2024, para a Elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental das Artes, com área territorial de 1.578.000 m², que abrange aproximadamente 200.700 habitantes (IBGE/2022). O Plano de Manejo visa estabelecer seu zoneamento e as normas que devem nortear e regular o uso que se fará da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação de estruturas físicas necessárias à gestão, conforme previsto na Lei do Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza (SNUC) – Lei Federal nº 8.895/00. Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência do contrato firmado, estabelecendo um planejamento ambiental completo com a referida descrição abaixo:

- Campanha de Fauna;
- Coleta e análise de água para contemplar a Sazonabilidade;
- Duas oficinas participativas;
- Revisão e Complementação do Plano de Manejo da APA Embu Verde;
- Audiência Pública Plano de Manejo da APA Embu Verde em formato híbrido;
- Finalização e entrega do Plano de Manejo da APA Embu Verde.

Destaca-se que o trabalho foi desenvolvido através de um planejamento regional, considerando os seguintes tópicos: identificação e análise de problemas ambientais gerais, resultantes de desenvolvimento e ocupação desordenadas; identificação de políticas de desenvolvimento e de meio ambiente, comparando suas afinidades e incompatibilidades; identificação das oportunidades de uso, conservação e preservação dos recursos naturais, analisando seus impactos positivos e negativos; identificação de conflitos de interesse no uso dos recursos naturais com relação às políticas ambientais vigentes; identificação das características socioeconômicas das populações residentes junto ao Parque Natural; Análise qual-quantitativa dos recursos naturais e sociais disponíveis; Caracterização da estrutura produtiva e tecnológica nas propriedades rurais do Parque; A realização de um prognóstico ambiental que possibilitou a definição de um zoneamento de usos adequados, e que garante que a APA venha a atingir os objetivos para os quais foi criada. Criação de instrumentos atualizados para a gestão e manejo adequados dos recursos disponibilizados, assim como estabelecido parâmetros adequados à exploração dos recursos naturais e à proteção da diversidade biológica; Implementação de instrumentos que possibilitem a conscientização e participação social nas diversas etapas de planejamento da barreira. Todos os trabalhos foram desenvolvidos em ambiente de Geoprocessamento, Software ArcGis/QGis, desenvolvido por Engenheiros e Geógrafo especialistas em geoprocessamento.

O presente documento digitalizado no sistema de gestão da Prefeitura Municipal de Embu das Artes, sob assinatura digitalizada de Juliana de Toledo Belo, em 24 de agosto de 2023. Sua autenticidade deve ser conferida no endereço eletrônico www.oab.sp.br/autenticidade. O documento é assinado digitalmente por Juliana de Toledo Belo, em 24 de agosto de 2023. Walter do Nascimento Ribeiro, em 24 de agosto de 2023. Sua autenticidade deve ser conferida no endereço eletrônico www.oab.sp.br/autenticidade. O documento é assinado digitalmente por Walter do Nascimento Ribeiro, em 24 de agosto de 2023.

Destaca-se que o trabalho foi desenvolvido através de um planejamento regional, considerando os seguintes tópicos: identificação e análise de problemas ambientais gerais, resultantes de desenvolvimento e ocupação desordenadas; identificação de políticas de desenvolvimento e de meio ambiente, comparando suas afinidades e incompatibilidades; identificação das oportunidades de uso, conservação e preservação dos recursos naturais, analisando seus impactos positivos e negativos; identificação de conflitos de interesse no uso dos recursos naturais com relação às políticas ambientais vigentes; identificação das características socioeconômicas das populações residentes junto ao Parque Natural; Análise qual-quantitativa dos recursos naturais e sociais disponíveis; Caracterização da estrutura produtiva e tecnológica nas propriedades rurais do Parque; A realização de um prognóstico ambiental que possibilitou a definição de um zoneamento de usos adequados, e que garante que a APA venha a atingir os objetivos para os quais foi criada. Criação de instrumentos atualizados para a gestão e manejo adequados dos recursos disponibilizados, assim como estabelecido parâmetros adequados à exploração dos recursos naturais e à proteção da diversidade biológica; Implementação de instrumentos que possibilitem a conscientização e participação social nas diversas etapas de planejamento da barreira. Todos os trabalhos foram desenvolvidos em ambiente de Geoprocessamento, Software ArcGis/QGis, desenvolvido por Engenheiros e Geógrafo especialistas em geoprocessamento.

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, é composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Renato Ricardo Resende, (Coordenador, Geólogo, Engenheiro Sanitário e Ambiental CREA-SP 118927-D); Juliano Jurandy Vicente Junior, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A231967-D, Daniel Mazzoni Ferreira Viana, Arquiteto e Urbanista CAU 99.235-D; Juliano Mauricio da Silva, Engenheiro Civil CREA/PR 117.165-D; Daniel Ferreira Furtado, Engenheiro Sanitário e Ambiental CREA/SC 119877-D, Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada OAB/SC 107.935, Piera Ostroski Bellani, (Moderadora) Bióloga - CRBio 25822/030, Carmen Cecília Marques Miranda de Oliveira, Economista CORECON/SP 36716, Mike Sam James Ferreira, Engenheiro Florestal, CREA-MG 1421961522; Leidiane Roberta Nascimento Arruda, Bióloga, CRBio 7651301-2, Solange Passos Genaro, Assistente Social, CRESS-PR 06787, Muriel Lopes da Silva, Publicitária, (Comunicador), CPF nº 330.544.098-42; Ricardo Pena Edwards, Cientista Social, Juliano Yamada, Roventi, Geólogo, CREA 109.157/D, Paula Guedes, Arquiteta e Urbanista, CREA-PR 117.000-D, José Carlos de Souza, Júnior Engenheiro Agrônomo, CREA-MG 0400000184509, Roney Felipe, Mestrado, Geólogo e Especialista em Geoprocessamento CREA-PR 146.121/D; Renato Martelli Soares, Cientista Social, CPF nº 321.073.449-84; José Eduardo Abrahão, Arquitólogo RG 32.222.046-K; Laandro Garcia Resende, Turismólogo RG 26.112.216-2, Marcelo Gonçalves, Geógrafo (Especialista em Geoprocessamento) CREA/PR; PR-05212/D, Larissa de Souza Correa, Engenheiro Cartógrafo e especialista em Geoprocessamento CREA/PR 110.410/D; Renan Abdala Garcia de Melo, (Moderador), Advogado OAB/SP 287.222.

Embu das Artes - SP, 31 de julho de 2023.

*Walter do Nascimento Ribeiro*

Walter do Nascimento Ribeiro

Secretário do Meio Ambiente



Documento assinado digitalmente  
Data: 11/08/2023 16:13:00  
Data Verificada: 11/08/2023 16:13:00  
Verifique no link: [www.oab.sp.br/autenticidade](http://www.oab.sp.br/autenticidade)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

## ATESTADO TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Alcínópolis/MS, CNPJ: 37.223.051/0001-04, com sede Administrativa na Rua Maria Barbosa Correia, centro, nº 432, Alcínópolis/MS, estabelece que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ: 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, Avenida Antônio Diederichsen nº 400, sala 210, está executando para este Município, através de Contratação de empresa especializada, com o Contrato de prestação de Serviço nº 190/2022, com inicio em 01/09/2022 e término 31/07/2023 para a Revisão do Plano de Manejo (PDMANEJO) do Monumento Natural Municipal Bom Jardim (MNMBS), com área territorial de 8.1213385 ha (hectares), localizada no Município de Alcínópolis/MS, com população 4.537 habitantes (IBGE 2022). O Plano de Manejo visa estabelecer seu zoneamento e as normas que devem nortear e regular o uso que se fará da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação de estruturas físicas necessárias à gestão, conforme prevista na Lei do Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza (SNUC) – Lei Federal nº 8.895/00. Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência do contrato firmado, estabelecendo um planejamento ambiental consistente com a referida descrição abaixo:

- Reunião de Apresentação do plano de trabalho a equipe da SEMDEMA;
- Coleta e análise das informações disponíveis sobre as UCs;
- Coleta e análise das informações disponíveis para elaboração do Sistema de Informações Geográficas e mapas temáticos;
- Levantamentos de campo: Flora e Fauna;
- Diagnóstico da atividade turística;
- Reunião e apresentação do diagnóstico da UC e elaboração plano de manejo, incluindo o Macrozonamento da Unidade de Conservação;
- Aprovação e divulgação do plano de manejo.

Destaca-se que o trabalho foi desenvolvido através de um planejamento regional, considerando os seguintes tópicos: identificação e análise de problemas ambientais gerais, resultantes de desenvolvimento e ocupação desordenadas; identificação de políticas de desenvolvimento e do meio ambiente, comparando suas afinidades e incongruências; identificação das oportunidades de uso, conservação e preservação dos recursos naturais, analisando seus impactos positivos e negativos; identificação de conflitos de interesse no uso dos recursos naturais com relação às políticas ambientais vigentes; identificação de características socioeconômicas das populações residentes junto ao Parque Natural; Análise qual-quantitativa dos recursos naturais e sociais disponíveis; Caracterização da estrutura produtiva e tecnológica nas propriedades rurais do Parque; A realização de um prognóstico ambiental que possibilite a definição de seu zoneamento de usos adequados, e que garanta que a APA venha a atingir os objetivos para as quais foi criada; Criação de instrumentos atualizados para a gestão e manejo adequados dos recursos disponíveis, assim como foi estabelecido parâmetros adequados à exploração dos recursos naturais; Promocão da proteção da diversidade biológica; Implementação de instrumentos que possibilitem a conscientização e participação social nas diversas ações de planejamento do parque.

Todos os trabalhos foram desenvolvidos em ambiente de Geoprocessamento, Software ArcGIS/QGIS, desenvolvido por Engenheiros e Geógrafo especialistas em geoprocessamento.

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, é composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Robson Ricardo Resende, (Coordenador Geral), Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 099639-20; Daniel Ferreira Furtado, (Coordenador técnico), Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 119987-8; Osman Jurandy Vicente Junior, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23195-7; Daniel Mazzini Ferreira Viana, Arquiteto e Urbanista CAU 09.290-0; Juliano Mauricio da Silva, Engenheiro Civil CREA/PR 117185-D; Daniel Ferreira Furtado, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 119887-6; Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada OAB/MG 107.935; Piera Ostroski Bellani, (Moderadora) Bióloga - CRBio 9586/2030; Carmen Cecília Marques Miranda de Oliveira, Economista CORECON/SP 36716; Mike Sam James Ferreira, Engenheiro Florestal, CREA-MG 1421361582; Leidiane Roberta Nascimento Arruda, Bióloga, CRBio 7651331-D; Solange Passos Genaro, Assistente Social, CRESS-PR Nº: 8878; Murilo Lopes da Silva, Públitário, (Comunicador) CPF Nº 330.544.088-02; Ricardo Pena Edwards, Cientista Social, Juliano Yamada Rovigatti, Geólogo CREA/PR 142.131/D; Paulo Guilherme Fuchs, Administrador CRA/SC 21.705; José Carlos Dos Santos Júnior, Engenheiro Agrônomo, CREA/MS 04000000184309; Roney Felipe Morato, Geógrafo e Especialista em Geoprocessamento CREA/PR 142.121/D; Renato Martelli Soares, Cientista Social, CPF nº 321.073.448-84; José Eduardo Abrahão, Arqueólogo RG 32.222.066-X; Leandro Garcia Resende, Turmólogo RG 26.112.216-2; Marcelo Gonçalves, Geógrafo (Especialista em Geoprocessamento) CREA/PR: PR-05232/D; Larissa de Souza Correa, Engenheira Cartógrafa e especialista em Geoprocessamento CREA/PR 119.410/D; Renan Abdala Garcia de Melo (Moderador), Advogado OAB/SP 297/222.

Documento assinado digitalmente  
NATALIA LIMA GUERRERO fer. 001116  
Data: 04/08/2022 15:46:51-03:00  
Site: <https://validador.creapr.com.br>

Alcínópolis/MS, 31 de julho de 2023.

## ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL

CRA/MS 18582

Rua Olegário Barbosa da Silveira, 1344 – 79.350-000 (67) 3280-1739 – Alcínópolis – MS  
desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

## ATESTADO TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Alcínópolis/MS, CNPJ: 37.223.051/0001-04, com sede Administrativa na Rua Maria Barbosa Correia, centro, nº 432, Alcínópolis/MS, estabelece que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ: 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, Avenida Antônio Diederichsen nº 400, sala 210, está executando para este Município, através de Contratação de empresa especializada, com o Contrato de prestação de Serviço nº 190/2022, com inicio em 01/09/2022 e término 31/07/2023 para a Revisão do Plano de Manejo (PDMANEJO) do Monumento Natural Municipal Bom Jardim (MNMBS), com área territorial de 8.1213385 ha (hectares), localizada no Município de Alcínópolis/MS, com população 4.537 habitantes (IBGE 2022). O Plano de Manejo visa estabelecer seu zoneamento e as normas que devem nortear e regular o uso que se fará da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação de estruturas físicas necessárias à gestão, conforme prevista na Lei do Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza (SNUC) – Lei Federal nº 8.895/00. Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência do contrato firmado, estabelecendo um planejamento ambiental consistente com a referida descrição acima:

- Reunião de Apresentação do plano de trabalho a equipe da SEMDEMA;
- Coleta e análise das informações disponíveis sobre as UCs;
- Coleta e análise das informações disponíveis para elaboração do Sistema de Informações Geográficas e mapas temáticos;
- Levantamentos de campo: Flora e Fauna;
- Diagnóstico da atividade turística;
- Reunião e apresentação do diagnóstico da UC e elaboração plano de manejo, incluindo o Macrozonamento da Unidade de Conservação;
- Aprovação e divulgação do plano de manejo.

Destaca-se que o trabalho foi desenvolvido através de um planejamento regional, considerando os seguintes tópicos: identificação e análise de problemas ambientais gerais, resultantes de desenvolvimento e ocupação desordenadas; identificação de políticas de desenvolvimento e do meio ambiente, comparando suas afinidades e incongruências; identificação das oportunidades de uso, conservação e preservação dos recursos naturais, analisando seus impactos positivos e negativos; identificação de conflitos de interesse no uso dos recursos naturais com relação às políticas ambientais vigentes; identificação de características socioeconômicas das populações residentes junto ao Parque Natural; Análise qual-quantitativa dos recursos naturais e sociais disponíveis; Caracterização da estrutura produtiva e tecnológica nas propriedades rurais do Parque; A realização de um prognóstico ambiental que possibilite a definição de seu zoneamento de usos adequados, e que garanta que a APA venha a atingir os objetivos para os quais foi criada; Criação de instrumentos atualizados para a gestão e manejo adequados dos recursos disponíveis, assim como foi estabelecido parâmetros adequados à exploração dos recursos naturais; Promocão da proteção da diversidade biológica; Implementação de instrumentos que possibilitem a conscientização e participação social nas diversas ações de planejamento do parque.

Todos os trabalhos foram desenvolvidos em ambiente de Geoprocessamento, Software ArcGIS/QGIS, desenvolvido por Engenheiros e Geógrafo especialistas em geoprocessamento.

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, é composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Robson Ricardo Resende, (Coordenador Geral), Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 099639-20; Daniel Ferreira Furtado, (Coordenador técnico), Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 119987-8; Osman Jurandy Vicente Junior, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23195-7; Daniel Mazzini Ferreira Viana, Arquiteto e Urbanista CAU 09.290-0; Juliano Mauricio da Silva, Engenheiro Civil CREA/PR 117185-D; Daniel Ferreira Furtado, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 119887-6; Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada OAB/MG 107.935; Piera Ostroski Bellani, (Moderadora) Bióloga - CRBio 9586/2030; Carmen Cecília Marques Miranda de Oliveira, Economista CORECON/PR 36716; Mike Sam James Ferreira, Engenheiro Florestal, CREA-MG 1421361582; Leidiane Roberta Nascimento Arruda, Bióloga, CRBio 7851331-D; Solange Passos Genaro, Assistente Social, CRESS-PR Nº: 8878; Murilo Lopes da Silva, Públitário, (Comunicador) CPF Nº 330.544.088-02; Ricardo Pena Edwards, Cientista Social, Juliano Yamada Rovigatti, Geólogo CREA/PR 142.131/D; Paulo Guilherme Fuchs, Administrador CRA/SC 21.705; José Carlos Dos Santos Júnior, Engenheiro Agrônomo, CREA/MS 04000000184309; Roney Felipe Morato, Geógrafo e Especialista em Geoprocessamento CREA/PR 142.121/D; Renato Martelli Soares, Cientista Social, CPF nº 321.073.448-84; José Eduardo Abrahão, Arqueólogo RG 32.222.066-X; Leandro Garcia Resende, Turmólogo RG 26.112.216-2; Marcelo Gonçalves, Geógrafo (Especialista em Geoprocessamento) CREA/PR: PR-05232/D; Larissa de Souza Correa, Engenheira Cartógrafa e especialista em Geoprocessamento CREA/PR 119.410/D; Renan Abdala Garcia de Melo (Moderador), Advogado OAB/PR 287/222.

Documento assinado digitalmente  
NATHALIA LIMA GUERRERO fer. 001116  
Data: 04/08/2022 15:46:51-03:00  
Site: <https://validador.creapr.com.br>

Alcínópolis/MS, 31 de julho de 2023

## ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL

CRA/MS 18582

Secretário de Meio Ambiente

CPF: 03950276165

Rua Olegário Barbosa da Silveira, 1344 – 79.350-000 (67) 3280-1739 – Alcínópolis – MS  
desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br



## ATESTADO TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS, CNPJ 37.226.651/0001-04, com sede Administrativa na Rua Maria Barbosa Camero, centro, nº 833, Alcinópolis/MS, atesta que a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Avenida Antônio Diederichsen nº 400, sala 210, está executando para este Município, através da Contratação de empresa especializada, com o Contrato de prestação de Serviço nº 190/2022, com inicio em 01/08/2022 e término 31/07/2023, para a **Revisão do Plano de Manejo (PDMANEJO)** do Parque Natural Municipal Templo dos Pílares (PNMTP), com área territorial de 100 ha (hectares), localizado no Município de Alcinópolis/MS, com população 4.537 habitantes (IBGE 2022). O Plano de Manejo visa estabelecer seu zoneamento e as normas que devem nortear e regular o uso que se fará da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação de estruturas físicas necessárias à gestão, conforme previsto na Lei do Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza (SNUC) – Lei Federal nº 8.895/00. Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência do contrato firmado, estabelecendo um planejamento ambiental completo com a referida descrição abaixo:

- Reunião de Apresentação do plano de trabalho a equipe da SEMUDES;
- Coleta e análise das informações disponíveis sobre as UCs;
- Coleta e análise das informações disponíveis para elaboração do Sistema de Informações Geográficas e mapas temáticos;
- Levantamentos de campo: Flora e Fauna;
- Diagnóstico da atividade turística;
- Reunião e apresentação do diagnóstico da UC e elaboração plano de manejo, incluindo o Macrozoneamento da Unidade de Conservação;
- Aprovação e divulgação do plano de manejo.

Destaca-se que o trabalho foi desenvolvido através de um planejamento regional, considerando os seguintes tópicos: Identificação e análise de problemas ambientais gerais, resultantes de desenvolvimento e ocupação desordenados; Identificação de políticas de desenvolvimento e de meio ambiente, comparando suas afinidades e incompatibilidades; Identificação das oportunidades de uso, conservação e preservação dos recursos naturais, analisando seus impactos positivos e negativos; Identificação de conflitos de interesse no uso dos recursos naturais com relação às políticas ambientais vigentes; Identificação de características socioeconômicas das populações residentes junto ao Parque Natural; Análise qualitativa dos recursos naturais e sociais disponíveis; Caracterização da estrutura produtiva e tecnológica nas propriedades rurais do Parque. A realização de um prognóstico ambiental que possibilitou a definição de um zoneamento de usos adequados, e que garante que a APA venha a atingir os objetivos para os quais foi criada; Criação de instrumentos atualizados para a gestão e manejo adequados dos recursos disponíveis, assim como foi estabelecido parâmetros adequados à exploração dos recursos naturais; Promoção da proteção da biodiversidade biológica; Implementação de instrumentos que possibilitem a conscientização e participação social nas diversas ações de planejamento do parque.

Todos os trabalhos foram desenvolvidos em ambiente de Geoprocessamento, Software ArcGIS/QGIS, desenvolvido por Engenheiros e Geógrafo especialistas em geoprocessamento.

Atestamos ainda, que a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, é composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respeitáveis profissionais: Robson Ricardo Resende, (Coordenador Geral), Engenheiro Sanitário e Ambiental CREA SC 099639-2/D; Daniel Ferreira Furtado, (Coordenador técnico), Engenheiro Sanitário e Ambiental CREA/SC 118887-6; Osmany Jurandy Vicente Junior, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23198-7; Daniel Mazzini Ferreira Vianna, Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0; Juliano Mauricio da Silva, Engenheiro Civil CREA/PR 171785-D; Daniel Ferreira Furtado, Engenheiro Sanitário e Ambiental CREA/SC 118887-6; Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada CAB/MG 107.935; Piera Ostroski Bellani, (Moderadora) Bióloga - CRBio 95862/03D; Carmen Cecília Marques Miranda de Oliveira, Economista CORECON/SP 36718; Mike Sam James Ferreira, Engenheiro Florestal, CREA-MG 1421381582; Leidiane Roberta Nascimento Arruda, Bióloga - CRBIO: 76513/01-D; Solange Passos Genaro, Assistente Social, CRESS-PR Nº. 8676; Murilo Lopes da Silva, Publicitário, (Comunicador), CPF nº 330.644.088-02; Ricardo Penna Edwards, Cientista Social, Juliano Yamada Rovigati, Geólogo CREA 102.137/D; Paula Guilherme Fuchs, Administrador CRA/SC 21.705; José Carlos Dos Santos Júnior, Engenheiro Agrônomo, CREA/MG 04000000184309; Roney Felipe Moratto, Geógrafo e Especialista em Geoprocessamento CREA/PR 149.121/D; Renato Martelli Soares, Cientista Social, CPF nº 321.073.448-84, José Eduardo Abrahão, Arqueólogo RG 32.222.066-X; Leandro Garcia Resende, Turismólogo RG 28.112.216-2; Marcelo Gonçalves, Geógrafo (Especialista em Geoprocessamento) CREA/PR: PR-95232/D; Larissa de Souza Correa, Engenheira Cartógrafa e especialista em Geoprocessamento CREA/PR 119.410/D; Renan Abdala Garcia de Mello (Moderador), Advogado OAB/SP 287/222.

Documento assinado digitalmente  
NÚMERO TÍTULO QUERHOZ DE INÍCITO  
Data: 04/08/2023 13:48:44 -0300  
Verifique em <https://etoken.it.gov.br>

Alcinópolis/MS, 31 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente

NÚMERO TÍTULO QUERHOZ DE INÍCITO

Data: 04/08/2023 13:48:44 -0300

Verifique em <https://etoken.it.gov.br>

ENGENHEIRO SANITÁRISTAS AMBIENTAL  
CREA/MS 18582

Secretário de Meio Ambiente

Rua Olegário Barbosa da Silveira, 1344 – 79.350-000 (67) 3260-1739 – Alcinópolis – MS  
desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Dr.º Juliano de Toledo Belini, em seguida-foto, 7 de agosto de 2023 08:46:09 GMT+03:00 (CNS): 12.387-7 - 2º TABELLÃO DE NOTAS SP.  
O documento deve ser confirmado no endereço eletrônico [www.osenad.org.br](http://www.osenad.org.br).

Tudo isto posto, demonstra que a inabilitação da Líder foi descabida, pois, cumpriu perfeitamente os requisitos de edital.

### **III – DO DIREITO**

Doravante, demonstraremos que, necessária se faz, revisão da decisão exarada pela municipalidade.

Iniciamos destacando, que as licitações, especialmente as Concorrências Públicas, devem ser pautadas pelo que rege a Lei 8.666/93, observados os princípios isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme redação dada através da referida lei, em seu Art. 3º.

Ocorre, no entanto, que ao julgar a documentação de habilitação da Líder, a Administração Pública incorreu em ilegalidade e inobservância a diversos princípios citados no Art. 3º., da Lei 8.666/93, não sendo forçoso inclusive, admitirmos que a Administração Pública, está incorrendo em imoralidade, uma vez que está cometendo erros crassos na análise, conforme demonstrado nas razões acima.

A decisão de inabilitar os profissionais, por não encontrar nos atestados apresentados, sendo, que a maioria destes constam em todos os atestados apresentados pela Líder, é ilegal, portanto, ferindo de morte o princípio da Legalidade.

Os constituintes, por ocasião da elaboração da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, preocupados com a transparência e legalidade nas licitações públicas, inseriram no texto ordenamento claro e objetivo. Vejamos:

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam*

Nestes termos,

Confia no deferimento.

Cordialmente,

Ribeirão Preto, 30 de agosto de 2023

ROBSON RICARDO  
RESENDE:2216485  
7801

Assinado de forma digital  
por ROBSON RICARDO  
RESENDE:22164857801  
Dados: 2023.08.30  
15:55:16 -03'00'

**Robson Ricardo Resende**  
Engenheiro Sanitarista e Ambiental  
Sócio Proprietário  
CREA/SC 099639-2